



### EDITAL DE DIVULGAÇÃO FAED Nº 007/2023

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - PROECE, torna pública a abertura de inscrições para a Ação de Extensão “**Educação Especial em uma perspectiva equitativa e inclusiva**”, sem recursos financeiros da UFMS ou de parceiros institucionais, em conformidade com as Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução COEX nº 223, de 26 de abril de 2023), Normas de Utilização Episódica e Esporádica dos Espaços Físicos da UFMS (Resolução CD nº 134, de 25 de julho de 2017), Normas que Regulamentam as Atividades de Prestação de Serviço (Resolução CD nº 47, de 21 de setembro de 2011 e Edital EXT 2023 (Fluxo Contínuo).

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O objetivo deste edital é disciplinar o processo de inscrição aos interessados na realização da Ação de Extensão “Educação Especial em uma perspectiva equitativa e inclusiva” a ser oferecido na modalidade a distância pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Os procedimentos e etapas referentes ao curso e a este Edital serão conduzidos pela equipe designada pela Faculdade de Educação da UFMS.

**1.2.** Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### 2. DO CURSO

**2.1.** A Ação de Extensão em questão é uma parceria com a Coordenadoria-Geral de Políticas Pedagógicas da Educação Especial da Diretoria de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, do Ministério da Educação, e versa sobre práticas para o ensino e a aprendizagem do público-alvo da Educação Especial nas salas inclusivas na Educação Básica. Ela será desenvolvida em três módulos, a fim de que a discussão dos aspectos que envolvem a Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, sejam abordadas e debatidas.

**2.2** O curso é gratuito, será oferecido, obrigatoriamente, para professores das redes públicas de ensino e terá a carga horária de 180 (cento e oitenta) horas. Ele será dividido em 3 (três) módulos de 60h, a saber:

| Módulos | Temáticas   |
|---------|---|
| 1       | Educação Especial em uma perspectiva equitativa e inclusiva <ul style="list-style-type: none"> <li>• Escola Inclusiva e Legislação</li> <li>• Preconceito e estigma</li> <li>• Tecnologia Assistiva</li> <li>• Atendimento Educacional Especializado</li> <li>• Formação docente para Educação Inclusiva</li> </ul> |
| 2       | Cotidiano Inclusivo e Ação Pedagógica   |



|   |  |
|---|--|
|   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejamento, Cotidiano e Organização do Trabalho Pedagógico Inclusivo na Educação Infantil e nos primeiros anos do Ensino Fundamental</li> <li>• Inclusão, arte, imaginação, criatividade e Educação Matemática</li> </ul> |
| 3 | <p>Estratégias Pedagógicas de ensino e aprendizagem</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alfabetização, Letramento e Literatura em uma perspectiva inclusiva</li> <li>• Educação lúdica e inclusiva - brinquedos e brincadeiras</li> </ul>                   |

**2.3. O curso será oferecido de forma online, via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle).** Em todos os módulos haverá palestras online (Lives) e atividades a serem cumpridas relacionadas à temática.

**2.4.** A presença é obrigatória nas Lives que ocorrerão, em geral, quinzenalmente, no horário das 18h (fuso horário de Mato Grosso do Sul) que corresponde 19h (fuso horário de Brasília).

### 3. DO CRONOGRAMA

**3.1.** A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico <https://faed.ufms.br/>, nas datas estabelecidas abaixo.

| DATA               | ATIVIDADE   |
|--------------------|---|
| 29/06 a 11/07/2023 | Período de divulgação do curso  |
| 5 a 11/07/2023     | Abertura do período de inscrições por meio do link: <a href="https://forms.gle/7JudKibMbtD7ks1s6">https://forms.gle/7JudKibMbtD7ks1s6</a> |
| 13/07/2023         | Divulgação da listagem nominal dos inscritos  |
| 14 a 18/07/2023    | Inserção dos inscritos na plataforma do curso   |
| 19/07/2023         | Início do curso (previsão)  |

### 4. DAS VAGAS

**4.1.** Serão disponibilizadas 1000 (mil) vagas para o curso.

### 5. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

**5.1.** As inscrições deverão ser realizadas por meio do link: <https://forms.gle/7JudKibMbtD7ks1s6>, das 08h00 do dia 05/07/2023 às 23h:59min do



dia 11/07/2023 (horário de Mato Grosso do Sul)

**5.2.** As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

**5.3.** A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### **5.4. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

**5.4.1.** No ato da inscrição os candidatos deverão informar, obrigatoriamente, os itens pedidos no Formulário.

**5.4.2.** Não será necessário ao candidato apresentar cópia digital da documentação solicitada, sendo as informações prestadas de exclusiva responsabilidade do candidato, nos âmbitos vigentes na legislação nacional.

**5.4.3.** A seleção dos inscritos se dará pela ordem de inscrição, ou seja, serão consideradas as primeiras 1000 (mil) inscrições que estejam de acordo com os critérios deste Edital.

**5.4.4.** É obrigação do candidato acompanhar as informações e Editais no site [www.faed.ufms.br](http://www.faed.ufms.br) e, se selecionados via Edital, acessarem frequentemente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle), conforme orientações enviadas para o e-mail pessoal informado no ato da inscrição.

**5.4.5.** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Faculdade de Educação não se responsabilizam por: orientações não recebidas por causa do candidato informar o endereço de e-mail errado, por problemas de ordem técnica de computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por falta de energia elétrica, por esquecimento de senha de e-mail pessoal/profissional, bem como por outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a participação do cursista na plataforma ou a falta de acesso por mais de 30 dias.

**5.5.** Para realização do curso é necessário que o candidato tenha computador ou equipamento eletrônico equivalente e acesso à internet para acompanhamento das atividades do curso, além de disponibilidade de tempo para participar e realizar as atividades propostas.

**5.6.** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Faculdade de Educação não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

## **6. DA CERTIFICAÇÃO**

**6.1.** A certificação será feita de forma digital, após os cursistas participarem das palestras online e realizarem as atividades propostas durante os módulos do curso, incluindo o questionário final, ficando os certificados disponíveis para download em plataforma digital: <https://certificados.ufms.br/emitir-certificados/index>.

**6.2.** A certificação ocorrerá da seguinte forma:

| <b>Condição</b>                                   | <b>Certificação</b>  |
|---|--|
| O cursista que concluir apenas 1 dos três Módulos | Receberá um Certificado de <b>Curso de Extensão de 60h</b> |



|  |  |
|--|--|
| O cursista que concluir 2 dos três Módulos | Receberá um Certificado de <b>Curso de Extensão de 120h</b>        |
| O cursista que concluir os 3 Módulos       | Receberá um Certificado de <b>Curso de Aperfeiçoamento de 180h</b> |

**6.3.** A condição de conclusão é ter frequência mínima de 75% e participar dos Fóruns obrigatórios no referido Módulo.

**6.4.** Haverá um período de rematrícula ao término de cada Módulo. Para aqueles que concluírem um módulo, conforme item 6.3, e não desejarem seguir nos próximos, haverá o período de certificação.

## **7. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

**7.1.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA**

**8.1.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**8.2.** O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE), por meio de ofício interno, encaminhado via SEI ao GAB/PROECE .

## **9. DA CLÁUSULA DE RESERVA**

**9.1.** A PROECE reserva-se ao direito de arbitrar sobre os casos omissos e às situações não previstas no presente Edital.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

**10.2.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades.

**10.3.** As dúvidas quanto às inscrições e ao Edital podem ser esclarecidas pelo e-mail: [aee.ufms@gmail.com](mailto:aee.ufms@gmail.com)

Campo Grande, 30 de junho de 2023.

MILENE BARTOLOMEI SILVA





Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Diretor(a)**, em 30/06/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4166690** e o código CRC **75E34D70**.

## GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018595/2023-91

SEI nº 4166690

